CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 388/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Beneficiário: *ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN) – CNPJ nº 03.399.956/0001-04*

Valor: R$ 10.000,00 (vinte mil reais).

EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN), inscrita no CNPJ nº 03.399.956/0001-04, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026).

Art. 1º Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em benefício da instituição *ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN),* inscrita no CNPJ nº 03.399.956/0001-04, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Beneficiário	*ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN)* CNPJ nº *03.399.956/0001-04*
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da instituição *ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN),* inscrita no CNPJ *03.399.956/0001-04,* discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	2803 - Concessão de Subvenções Sociais
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2° desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4° Esta Emenda incorporará o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, e entrará em vigor na data de publicação da referida peça orçamentária.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(DR. CÉSAR MAIA)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Apresento para Vossas Excelências o presente Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), destinando recursos financeiros, a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, em prol da ***ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN),*** inscrita no **CNPJ N° 03.399.956/0001-04,** cujos recursos deverão ser incluídos no elemento DESPESA da *AÇÃO 2803 – Concessão de Subvenções Sociais*, da *Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL.*

Entendendo a necessidade de disponibilizar recursos para esta instituição, com sede em nosso Município, cujas atividades extremamente importantes para o Município de Parnamirim/RN, em razão do apoio e fomento ao esporte amador em nossa cidade, exercendo nítido **interesse social e utilidade pública**, conforme reconhecida por lei, a nível municipal e até mesmo estadual, **em razão de seus relevantes serviços prestados à causa animal de nossa cidade e Estado.**

Assim, considerando que este é o momento oportuno para discutirmos e planejarmos a execução financeira-orçamentária dos recursos financeiros que envolvem os interesses do Município, apresentamos esta Emenda com forma de demonstrar o reconhecimento e a valorização desta instituição, encaminhando o referido valor, sob forma de **Subvenções Sociais**, como uma contribuição do nosso Mandato, visando auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa, em nossa Parnamirim.

Somos conscientes que o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** não é o suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa. Podemos considerar que é um valor simbólico. Contudo, dentro de nossas limitações, para apresentação das Emendas Individuais de destinação de

Subvenções, destinamos esse montante, buscando incentivar a continuidade dos trabalhos, e também demonstrar nosso compromisso de unir esforços na luta por mais investimentos, articulações e políticas públicas, capazes de trazer mais recursos, beneficiando mais ações dessa instituição e ajudando, no que pudermos, aos seus apoiadores a continuarem o grande trabalho social que ali desenvolvem, que beneficia direta e indiretamente todo o nosso Município.

Explicados nossos fundamentos para a destinação desta Emenda, rogamos aos Colegas Parlamentares que apreciem e aprovem a presente Emenda Aditiva. Sem mais, encaminhamos a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevado apreço e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(DR. CÉSAR MAIA)
Vereador Autor